



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08 AO CONTRATO Nº 021/2020

PROCESSO Nº 50500.113067/2020-01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2020

Contratada: LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 10.364.152/0001-27, sediada na Rua Ana Elias Kretzer nº 30, em São José/SC, CEP: 88.111-507.

Objeto do Contrato: Serviços de vigilância patrimonial armada e controle de pessoas, a serem executados de forma contínua, com dedicação exclusiva de mão de obra, na Sede da Unidade Regional de Santa Catarina - ANTT/URSC.

Vigência: 20/11/2025 a 20/02/2026

Fundamentação: Parecer nº 00196/2022/PF-ANTT/PGF/AGU; Dever de autotutela da Administração; e Cláusula Sétima do Contrato nº 021/2020 - Do Reajustamento de preços em sentido amplo (Repactuação); art. 37, caput, CF; art. 60, Lei nº 4.320/1964; arts. 14 e 73, Decreto-Lei nº 200/1967; art. 40, inciso XI, art. 55, inciso III, art. 57, inciso II, e art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001; art. 3º, inciso IX, e 5º do Decreto nº 1.054/1994; Acórdãos TCU 976/2005 e 1.374/2006-Plenário; arts. 53 a 61, da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONS/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo de Apostilamento:

1.1.1. **RETIFICAR**, em virtude de erro material, as informações no item 2.1, da Cláusula Segunda - Preço, do 5º Termo Aditivo, que deverá vigorar com o seguinte teor:

Onde se lê:

"2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 23.872,70 (vinte e três mil oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), perfazendo o valor de **R\$ 76.753,38 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**, para 3 (três) meses, conforme quadro abaixo:"

Leia-se:

"2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 25.584,46 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**, perfazendo o valor de **R\$ 76.753,38 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos)**, para 3 (três) meses, conforme quadro abaixo:"

1.1.2. **REPACTUAR** o valor do Contrato nº 021/2020, conforme detalhado a seguir:

- **A partir de 29 de outubro de 2025**, no percentual de 0,0674%, relativo aos insumos uniformes, máquinas e equipamentos.

2. PREÇO

2.1. Com a repactuação disposta no item 1.1.2., **a partir de 29 de outubro de 2025**, o valor mensal Contrato passará de R\$ 25.584,46 (vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) para **R\$ 25.601,70 (vinte e cinco mil seiscentos e um reais e setenta centavos)** e o valor global para os 03 (três) meses passará de R\$ 76.753,38 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 76.805,10 (setenta e seis mil oitocentos e cinco reais e dez centavos)**, conforme quadro abaixo:

A partir de 29 de outubro de 2025

Item	Categoria Profissional	Quant. Contratada de Postos	Quant. Empregado por Posto	Valor Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global 3 meses (R\$)
1	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	5.868,00	11.736,00	35.208,00
2	VIGILÂNCIA ARMADA - 12 (doze) horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 (dois) vigilantes em turnos de 12 (doze) x 36 (trinta e seis) horas	1	2	6.932,85	13.865,70	41.597,10
TOTAL GERAL DO CONTRATO					25.601,70	76.805,10

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. DESPESAS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 63,79 (sessenta e três reais e setenta e nove centavos)**, sendo:

3.1.1. R\$ 35,63 (trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) para o período de 29 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; e

3.1.2. R\$ 28,16 (vinte e oito reais e dezesseis centavos), referente ao período de 1º de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026.

3.2. As despesas decorrentes do reajuste em tela correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 235536

Elemento de Despesa: 339037-03

Nota de Empenho nº 2025NE000399 - reforçada

3.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.4. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes da Repactuação são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa.

3.5. A CONTRATADA deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4. GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 3.840,26 (três mil oitocentos e quarenta reais e vinte e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 03/12/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37696742** e o código CRC **73CC0E70**.